



VOTO VENCEDOR AO PROJETO DE LEI Nº 0346.2/2021

“Inclui como atividade extracurricular obrigatória o conteúdo intitulado Empreendedorismo no currículo das Escolas Públicas e Privadas do Estado de Santa Catarina”.

Trata-se de proposta legislativa da lavra do então Deputado Tiago Frigo, tendente a incluir o Empreendedorismo como atividade extracurricular nas escolas públicas e privadas do Estado.

Na reunião da última terça-feira da Comissão de Constituição e Justiça, dia 5 de abril do corrente ano, a Deputada Ana Campagnolo, Relatora da matéria, proferiu voto pela admissibilidade (pp. 31 /33), que restou não acompanhado pela maioria dos membros deste Órgão Fracionário.

Assim sendo, fui designado Relator do voto vencedor com base no art. 146, XI, do Regimento Interno.

Dando cumprimento a tal dispositivo, e em face de a Educação Empreendedora já ter sido incluída na parte flexível do currículo do ensino médio, voto pela **INADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 0346.2/2021.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin